

32

21



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 713, de 31 de julho de 1969.

Autoriza a Prefeitura acrescentar cláusula aditiva ao convênio assinado com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar e abre crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a acrescentar cláusula aditiva ao convênio assinado com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, com a seguinte redação:

"Cláusula 10ª - Concorrerá o Município durante a vigência do presente Termo de Ajuste com a importância de R\$ 1.500,00 / (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para atender às despesas do Setor Regional de Cruzeiro."

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos / cruzeiros novos) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº / 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de julho de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 31 de julho de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.